



Poder Executivo

Convocação	2
Editais	2
Leis, Decretos e Portarias	5
2. Decretos	5
3. Portarias	6
Plano Anual de Trabalho	15
Executivo	15

Poder Legislativo

Plano Anual de Trabalho	21
Legislativo	21

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Poder Executivo

CNPJ: 95.719.381/0001-70

Telefone: (45) 3279-8100

Celular:

E-mail: gabinete@quatropontes.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 560 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.quatropontes.pr.gov.br>

Poder Legislativo

CNPJ: 95.719.498/0001-53

Telefone: (45) 3279-1176

Celular:

E-mail: camara@camaraqp.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 610 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.camaraqp.pr.gov.br>



Poder Executivo

Convocação

Editais

EDITAL Nº 076/2024

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca o candidato, **GIOVANI GOMES COELHO**, portador do RG nº 8.546.945-2, CPF nº 059.284.149-94, classificado no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Operador de Máquinas, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 20 de fevereiro de 2024 a 05 de março de 2024 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER

PREFEITO



Poder Executivo

Convocação

Editais

EDITAL N° 077/2024

TESTE SELETIVO N° 002/2023

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, **ELAINE WUNSCH TRINDADE**, CPF nº 032.163.919-73, RG nº 6.804.841-9, classificada no Teste Seletivo nº 002/2023, realizado no dia 07 de maio de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 060/2023, de 16 de maio de 2023, cargo de Educador Infantil - 30 horas semanais, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 11 do Edital nº 047/2023, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 20 de fevereiro de 2024 a 05 de março de 2024, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO



Poder Executivo

Convocação

Editais

EDITAL N° 078/2024

TESTE SELETIVO N° 002/2023

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato, **JOÃO MARTINS DOS REIS**, CPF nº 033.083.789-30, RG nº 6.881.581-9, classificado no Teste Seletivo nº 002/2023, realizado no dia 07 de maio de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 060/2023, de 16 de maio de 2023, cargo de Professor – 20 horas semanais, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 11 do Edital nº 047/2023, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 20 de fevereiro de 2024 a 05 de março de 2024, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

2. Decretos

DECRETO Nº 012/2024

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE O
CANCELAMENTO DOS DÉBITOS
INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR.**

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item I, letra "o", da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar do exercício 2022, conforme relação abaixo:

Nº do Empenho	Empresa	Valor
4260/2022	MHL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – ME	80,00
5483/2022	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	180,00
8482/2022	M I CANTERI & CIA LTDA	130,00
8498/2022	R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	39,00
12778/2022	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA	165,81
4011/2022	W SPIES	1.403,50
4864/2022	GENIUS CONTABILIDADE	1.413,00
8652/2022	CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI	1.146,60
12496/2022	A L TURRA & CIA LTDA	298,69
12497/2022	A L TURRA & CIA LTDA	136,71

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

**JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO**

**SIRLEI A. W. N. WICKERT
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 130/2024

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: DESLOCAMENTO DE CANDIDATO CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O FINAL DA LISTA DE APROVADOS.

O Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 12.8 do Edital 81/2018 de 21 de junho de 2018.

R E S O L V E

COMUNICAR que após convocado pelo Edital nº 066/2024, de 07 de fevereiro de 2024, para assumir o cargo de Operador de Máquinas – 40 horas, pelo Concurso Público 001/2023 compareceu dentro do prazo estipulado pelo Edital, **FÁBIO OESTREICH**, CPF nº 076.961.479-51, solicitou que seu nome fosse deslocado para o final da lista classificatória.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO

TIAGO FERNANDO HANSEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E GABINETE



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 131/2024

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município e pelo §1º do Artigo 227, da Lei Municipal nº 1651/2015, de 13 de Julho de 2015.

R E S O L V E

Conceder **04 (quatro)** dias de licença para tratamento de saúde, o servidor Público Municipal, **NORBERTO FRANCISCO ENGELSING**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, no período de 17 de fevereiro de 2024 à 20 de fevereiro de 2024, atestado médico emitido pelo Dr. Matheus Vinicius Rosa dos Santos, CRM 52231/PR.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO

TIAGO FERNANDO HANSEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E GABINETE



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 132/2024

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 92, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 236, da Lei Municipal nº 1651/2015, de 13 de julho de 2015.

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de Licença, sem prejuízo da remuneração, a Servidora Pública Municipal, **ANGELA CRISTINA REDIESS**, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, 30 horas semanais, no período de 27 de fevereiro de 2024 a 27 de março de 2024, de acordo com o protocolo nº 3026/2023 de 09/10/2023.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO

TIAGO FERNANDO HANSEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E GABINETE



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 133/2024

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 92, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 236, da Lei Municipal nº 1651/2015, de 13 de julho de 2015.

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de Licença, sem prejuízo da remuneração, o Servidor Público Municipal, **LUIZ PAULO SCHAEGLER**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, 40 horas semanais, no período de 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024, de acordo com o protocolo nº 3450/2023 de 16/11/2023.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO

TIAGO FERNANDO HANSEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E GABINETE



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 134/2024

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: REVOGA PORTARIA

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Item VII e Artigo 92, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1651/2015, de 13 de julho de 2015 e Lei Municipal nº 975/2009 de 12 de novembro de 2009.

R E S O L V E

Revogar a Portaria nº 008/2024, de 02 de janeiro de 2024, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO

TIAGO FERNANDO HANSEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E GABINETE



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 135/2024

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024

**SÚMULA: ATRIBUI HORA-AULA
EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item II, Letra "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo nº 24 e 27, da Lei Municipal nº 975/2009, de 12 de novembro de 2009.

R E S O L V E

Atribuir aos Servidores Públicos Municipais abaixo nominados, ocupantes do Cargo de Professor, 20 horas semanais, Grupo Ocupacional Magistério do Quadro Permanente, 20 horas de jornada suplementar temporária, com valor fixado no vencimento inicial da Carreira, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, de acordo com os protocolos n.º 252/2024, 253/2024 de 02/02/2024 da Secretaria de Educação:

- **KELLY BEATRIZ GODOIS STORCH**
- **RAQUEL TEREZINHA RATAJCZYK**

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

**JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO**

**TIAGO FERNANDO HANSEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 136/2024

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: EXONERA AGENTE POLÍTICO DESTA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 30 da Lei Municipal 1651/2015 de 13 de julho de 2015 e da Lei Municipal nº 1572/2015 de 30 de janeiro de 2015.

R E S O L V E

Artigo 1º - Exonerar a pedido, de acordo com protocolo nº 345/2024 de 19/02/2024, **TIAGO FERNANDO HANSEL**, do Cargo de Secretário Municipal de Administração e Gabinete, a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 137/2024

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: DESLOCAMENTO DE CANDIDATA CLASSIFICADA EM TESTE SELETIVO PARA O FINAL DA LISTA DE APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 13.6 do Edital 098/2019 de 21 de dezembro de 2020.

R E S O L V E

*COMUNICAR que após convocada pelo Edital nº 075/2024, de 16 de fevereiro de 2024, para assumir o cargo de Professor - 20 horas semanais, pelo Teste Seletivo 002/2023, compareceu dentro do prazo estipulado pelo Edital, **CARMEM SILVIA SANTANA**, CPF nº 051.240.489-56, porém solicitou que seu nome fosse deslocado para o final da lista classificatória.*

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

**JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO**

**TIAGO FERNANDO HANSEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 138/2024

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município e pelo §1º do Artigo 227, da Lei Municipal nº 1651/2015, de 13 de Julho de 2015.

R E S O L V E

Conceder 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a servidora Pública Municipal, ANGELA MARIA BLOUFLEUHER, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, no período de 19 de fevereiro de 2024 à 23 de fevereiro de 2024, atestado médico emitido pelo Dr. Paulo Ricardo Heinen, CRM 54114/PR.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

**JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO**

**TIAGO FERNANDO HANSEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E GABINETE**



Poder Executivo

Plano Anual de Trabalho

Executivo

PLANO ANUAL DE TRABALHO

EXERCÍCIO DE 2024

EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES
SERVIDORA RESPONSÁVEL: VANESSA FRANCIELI FACCIN FORLIN



QUATRO PONTES, JANEIRO DE 2024.

APRESENTAÇÃO

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA INSTITUIÇÃO

Foi instituído no Município de Quatro Pontes/PR, através da Lei Municipal nº 682/2007 "Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, cria a Unidade de Controle Interno do Município de Quatro Pontes e dá outras providências". Onde foi Posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 2233/2019, Súmula: "Altera Lei Municipal nº 682/2007 de 16 de Junho de 2007 e dá outras providências".

DA CRIAÇÃO DO CARGO:

O cargo foi criado através do Decreto Municipal nº 686/2007, Súmula: "Dispõe sobre a criação de cargo, alterando o anexo II, da Lei nº 353/2001, de 15 de março de 2001, e Lei nº 2.233/2019 de 11 de Setembro de 2019, Sumula: altera lei municipal nº 682/2007, de 16 de junho de 2007 e dá outras providências.

DA NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

A Unidade de Controle Interno possui apenas uma servidora, nomeada pela Portaria nº 288/2023, de 16 de Maio de 2023, Súmula: "Nomeia Vanessa Francieli Faccin Forlin para o cargo de Chefe da Controladoria Geral desta Municipalidade", com mandato conforme Lei nº 2233/2019 - Artigo 17: O mandato do Chefe da Controladoria Geral será de 4 (quatro) anos, não podendo ser afastado das funções antes de 30 dias após a data da entrega da prestação de contas do exercício do ultimo ano de mandato, ao Poder Legislativo, não podendo, ainda, o Chefe da Controladoria



Geral ser afastado de suas funções antes do encerramento do mandato ou do período para o qual foi designado, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim justifique.

FINALIDADE

Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;

DA ATUAÇÃO

A Controladoria atua nos Poderes Executivo e Legislativo do município de Quatro Pontes, basicamente através de pareceres, alertas, acompanhamento por amostragem das ações públicas praticadas, auditorias, instruções, relatórios de auditoria, relatório trimestral e até mesmo recomendações informais que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas, bem como sugestões para implantação de regulamentações com intuito de melhorar a eficácia do Serviço Público.

Com relação ao Poder Legislativo do município de Quatro Pontes, a Controladoria acompanha através do Portal da Transparência, e em visitas in loco, acompanhamento das ações realizadas, conferência por amostragem das despesas públicas, processos licitatórios, emissão de Instruções quando necessário, recomendações, sugestões, reuniões com o Legislativo quando convocada e colocando-se à disposição para eventuais consultas ou prestação de informações.



PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2024:

AÇÃO	PERÍODO											
	Jan.	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Acompanhamento por amostragem da documentação e assinatura das Despesas: Empenhos, Liquidações, Pagamentos, Notas Fiscais, e outras;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2024, provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino.		X			X				X			
Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizados com Saúde no exercício de 2024.		X			X				X			
Acompanhar a aplicação pelo Município das receitas do FUNDEB.		X			X				X			
Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2024.			X		X		X		X		X	
Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF do exercício de 2024.					X				X			



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Quatro Pontes

Edição nº 2418

Ano 2024

Página 19 de 26

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/

Segunda-feira, 19 de Fevereiro de 2024

Elaborar relatórios e pareceres para fins da Prestação de Contas Anual do Legislativo e Executivo em conformidade com a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	Jan.	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
		X	X									
Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres de 2024.	Jan.	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
		X			X				X			
Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres de 2024.	Jan.	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
		X			X				X			
Acompanhar a elaboração dos instrumentos de planejamento para o exercício de 2024 – LDO e LOA.	Jan.	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
									X			
Acompanhar a nomeação e a regularidade do Conselho de Controle Social do FUNDEB.	Jan.	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
											X	
Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal de Saúde.	Jan.	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
										X		
Acompanhar por amostragem os Processos Licitatórios, realizando conferência documental e emissão de notificação em caso de irregularidade.	Jan.	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitorar a aplicação pelo Município nas despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do exercício de 2024.	Jan.	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
		X			X				X			
Acompanhar e Monitorar a organização e o funcionamento da Ouvidoria municipal, de acordo com a legislação vigente.	Jan.	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



	Jan.	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Acompanhar a regularidade dos controles patrimoniais e da frota municipal.		X			X			X			X	
Acompanhar aleatoriamente a conciliação de no mínimo 5 contas bancárias.	Jan.	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
				X		X				x		
Expedição de Instruções Normativas, quando necessárias.	Jan.	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
		X		X	X			X	X		X	
Emissão de Parecer nas nomeações de cargos em concurso ou testes seletivos.	Jan.	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Emissão de Relatório das atividades realizadas trimestralmente pelo Controle Interno conforme Lei Municipal nº 682/2007, encaminhada ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo.	Jan.	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	X			X			X			X		

CONCLUSÃO:O presente Plano Anual de Trabalho não tem a intenção de limitar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas na medida das possibilidades da Unidade, vem a estabelecer prioridades. Outras ações não menos importantes apesar de não estarem previstas neste Plano, poderão aleatoriamente serem executadas.

O acompanhamento e recomendações apontadas têm a premissa principal de auxiliar o administrador público na tomada de decisões, ficando a seu critério a aplicação das mesmas e a responsabilização por não estar cumprindo a legislação vigente.

VANESSA FRANCIELI FACCIN FORLIN
CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL



Poder Legislativo

Plano Anual de Trabalho

Legislativo

PLANO ANUAL DE TRABALHO

EXERCÍCIO DE 2024

LEGISLATIVO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

SERVIDORA RESPONSÁVEL: VANESSA FRANCIELI FACCIN FORLIN



QUATRO PONTES, FEVEREIRO/2024.

APRESENTAÇÃO

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA INSTITUIÇÃO

Foi instituído no Município de Quatro Pontes/PR, através da Lei Municipal nº 682/2007 "Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, cria a Unidade de Controle Interno do Município de Quatro Pontes e dá outras providências". Onde foi Posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 2233/2019, Súmula: "Altera Lei Municipal nº 682/2007 de 16 de Junho de 2007 e dá outras providências".

DA CRIAÇÃO DO CARGO:

O cargo foi criado através do Decreto Municipal nº 686/2007, Súmula: "Dispõe sobre a criação de cargo, alterando o anexo II, da Lei nº 353/2001, de 15 de março de 2001, e Lei nº 2.233/2019 de 11 de Setembro de 2019, Sumula: altera lei municipal nº 682/2007, de 16 de junho de 2007 e dá outras providências.

DA NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

A Unidade de Controle Interno possui apenas uma servidora, nomeada pela Portaria nº 288/2023, de 16 de Maio de 2023, Súmula: "Nomeia Vanessa Francieli Faccin Forlin para o cargo de Chefe da Controladoria Geral desta Municipalidade", com mandato conforme Lei nº 2233/2019 - Artigo 17: O mandato do Chefe da Controladoria Geral será de 4 (quatro) anos, não podendo ser afastado das funções antes de 30 dias após a data da entrega da prestação de contas do exercício do último ano de mandato, ao Poder Legislativo, não podendo, ainda, o Chefe da Controladoria



Geral ser afastado de suas funções antes do encerramento do mandato ou do período para o qual foi designado, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim justifique.

FINALIDADE

Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;

DA ATUAÇÃO

A Controladoria atua nos Poderes Executivo e Legislativo do município de Quatro Pontes, basicamente através de pareceres, alertas, acompanhamento por amostragem das ações públicas praticadas, auditorias, instruções, relatórios de auditoria, relatório trimestral e até mesmo recomendações informais que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas, bem como sugestões para implantação de regulamentações com intuito de melhorar a eficácia do Serviço Público.

Com relação ao Poder Legislativo do município de Quatro Pontes, a Controladoria acompanha através do Portal da Transparência, e em visitas in loco, acompanhamento das ações realizadas, conferência por amostragem das despesas públicas, processos licitatórios, emissão de Instruções quando necessário, recomendações, sugestões, reuniões com o Legislativo quando convocada e colocando-se à disposição para eventuais consultas ou prestação de informações.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Quatro Pontes

Edição nº 2418

Ano 2024

Página 24 de 26

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/

Segunda-feira, 19 de Fevereiro de 2024

PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCICIO DE 2024:



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.diario.quatropontes.pr.gov.br/



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Quatro Pontes

Edição nº 2418

Ano 2024

Página 25 de 26

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/

Segunda-feira, 19 de Fevereiro de 2024

AÇÃO	PERIODO											
	Jan.	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Acompanhamento por amostragem da documentação e assinatura das Despesas: Empenhos, Liquidações, Pagamentos, Notas Fiscais, e outras;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF do exercício de 2024.					X				X			
Elaborar relatórios e pareceres para fins da Prestação de Contas Anual do Legislativo e Executivo em conformidade com a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		X	X									
Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres de 2024.		X			X				X			
Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres de 2024.		X			X				X			
Acompanhar o planejamento para o exercício de 2024 – LDO e LOA.			X						X			
Acompanhar por amostragem os Processos Licitatórios, realizando conferência documental e emissão de notificação em caso de irregularidade.				X					X			X
Monitorar a aplicação das despesas com pessoal no decorrer do exercício de 2024.			X		X		X		X		X	
Expedição de Instruções Normativas, quando necessárias.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Emissão de Relatório das atividades realizadas trimestralmente pelo Controle Interno conforme Lei Municipal nº 682/2007, encaminhada ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo.		X			X		X				X	



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantindo a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.diario.quatropontes.pr.gov.br/



CONCLUSÃO:

O presente Plano Anual de Trabalho não tem a intenção de limitar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas na medida das possibilidades da Unidade, vem a estabelecer prioridades. Outras ações não menos importantes apesar de não estarem previstas neste Plano, poderão aleatoriamente serem executadas.

O acompanhamento e recomendações apontadas têm a premissa principal de auxiliar o administrador público na tomada de decisões, ficando a seu critério a aplicação das mesmas e a responsabilização por não estar cumprindo a legislação vigente.

VANESSA FRANCIELI FACCIN FORLIN
CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL